



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.003460/2026-11**

Interessado: **MARILYNE JACQUELINE TONY**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada pela estrangeira MARILYNE JACQUELINE TONY em face do Auto de Infração nº 1348_02196_2026, lavrado por suposta ultrapassagem do prazo de estada legal no território nacional.
2. Conforme consta no auto, a interessada ingressou no Brasil em 10/12/2025, na condição de turista, com prazo de estada até 10/03/2026, sendo autuada por alegada permanência irregular de 39 dias.
3. Todavia, em análise aos sistemas migratórios, verifica-se que em 11/03/2026 foi lavrado o Termo de Notificação nº 0183_01112_2026, no qual a estrangeira foi formalmente notificada a deixar o país voluntariamente ou regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e do Decreto nº 9.199/2017.
4. Dessa forma, a partir da referida notificação, a interessada passou a dispor de prazo legal para permanência no país até 10/05/2026, não se configurando, portanto, a situação de permanência irregular na data da lavratura do auto de infração, em 18/04/2026.
5. Verifica-se que o Auto de Infração nº 1348_02196_2026 foi gerado indevidamente por não ter sido considerado o prazo concedido por meio do Termo de Notificação anteriormente lavrado.
6. Ante o exposto, DEFIRO a defesa apresentada, determinando o cancelamento do Auto de Infração nº 1348_02196_2026.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 07/05/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145962771&crc=0886EA71.
Código verificador: **145962771** e Código CRC: **0886EA71**.